Institui e nomeia os membros do Comitê de Aplicação para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), operacionalizadas por meio Plataforma +Brasil

O **SECRETÁRIO DE ESTADO XXXX**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e da Lei n° 8.496, de 28 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualmente representado pelo Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que determina que os órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União deverão observar as práticas de governança e gestão, sistematizadas e descritas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, aplicando as diretrizes nela estabelecidas;

Considerando que o MEG-Tr tem como objetivos contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos das transferências da União e aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira,

***R E S O L V E***

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado/Entidade XXXX, o Comitê de Aplicação, que será responsável pela implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), operacionalizadas por meio Plataforma +Brasil.

§1º Além do disposto no “caput”, incumbe ao referido Comitê de Aplicação:

I – participar de eventos e realizar cursos de capacitação para a implementação do MEG-Tr;

II – aplicar um Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União – IMG-Tr anualmente;

III – promover reuniões de planejamento e de consenso para a aplicação do IMG-Tr;

IV – outras ações necessárias à concretização da implementação do MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado/Entidade XXXX.

§2º O Comitê de Aplicação será coordenado por um servidor designado com o perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”, que também será responsável por:

I – realizar a adesão da Organização ao MEG-Tr no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG;

II – cadastrar a Organização no SMEG;

III – validar os cadastros dos demais membros do Comitê no SMEG;

IV – submeter a aplicação do IMG-TR, gerado pelo SMEG, para validação externa e certificação.

**Art. 2º** O Comitê de Aplicação será composto pelos seguintes membros:

I – XXXX, cargo, que terá o perfil de “Presidente do Comitê de Aplicação”;

II – XXXX, cargo;

III – XXXX, cargo;

...

**Art. 3º** A participação neste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, XX de XXXX de 2021.

***XXXX***

***Secretário de Estado XXXX***